



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Ordinária N°: 022/2019
Decisão : 1667/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.6.
Referência : Protocolo nº 200120076/2019
Interessado : Honda Construtora Consórcio.

EMENTA: Defere o registro do Consórcio denominado Honda Construtora Consórcio.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 022/2019, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, apreciando a solicitação de registro do Consórcio denominado Honda Construtora Consórcio, protocolada neste Regional sob o nº 200120076/2019, sob relatoria do Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, que, analisando a documentação apresentada e a legislação em vigor, sugeriu o deferimento do pleito, considerando que o fato de a descrição do objeto social do Consórcio não ser exatamente a mesma do contrato firmado não é óbice o seu deferimento, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão, o Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antonio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz e Romilde Almeida de Oliveira

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de dezembro de 2019.

Eng. Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC